

<http://dx.doi.org/10.26694/pensando.v14i32.4290>

Licenciado sob uma Licença Creative Commons

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0>



SUPERERROGAÇÃO E PARRÉSIA: CONTRA MINIMALISMOS ÉTICOS NA EDUCAÇÃO

Supererogation and parrhesia: against ethical minimalisms in education

Ibrahim Camilo Ede Campos
PPGE/UFAL
Walter Matias Lima
UFAL

Resumo: Este artigo objetiva problematizar, à luz das relações entre filosofia e educação, dois espectros da filosofia moral: supererrogação e parrésia. Destacada a imediatidade e a metadiscursividade da parrésia cínica, propõe-se, sob o influxo do heroísmo filosófico, a articulação entre ética e estética na produção de elevações supererrogatórias e sonoras contra a insularidade sonolenta dos espaços institucionais educativos. Ao final, é trazido ao leitor um caso heroico de supererrogação na educação.

Palavras-chave: Supererrogação; Parrésia; Processos educativos.

Abstract: This article aims to problematize, in the light of the relations between philosophy and education, two specters of moral philosophy: supererogation and parrhesia. Highlighting the immediacy and metadiscursivity of cynical parrhesia, it is proposed, under the influence of philosophical heroism, the articulation between ethics and aesthetics in the production of supererogatory and sonorous elevations against the sleepy insularity of educational institutional spaces. At the end, a heroic case of supererogation in education is brought to the reader.

Keywords: Supererogation; Parrhesia; Educational processes.

1. Introdução

Ir além do dever moral, distinguir-se moralmente por ter exercido um ato supererrogatório, nos remete ao modelo do admirável, ao reconhecimento da grandiosidade em determinado indivíduo, com forte potencial de emulação do valor praticado e de aquisição de virtudes.

Adentrado, contudo, o domínio arriscado da enunciação da verdade moral, caracterizada notadamente como franqueza de linguagem direcionada ao outro, estaríamos diante de um dever moral (obrigatório) ou de um ato além do dever (melhor que o primeiro, embora inexigível)?

Melhor situando os marcos da discussão deste artigo, centralizada na metadiscursividade do sujeito, seria essa verdade moral arriscada, além da marcação identitária relativa ao dever de espelhamento entre os pensamentos e os atos (a constância de caráter), um dever para com o outro, mesmo diante de riscos que poderiam levar à própria morte?

Quando a escalada moral faz-se mais sinuosa, quando a educação pela exemplaridade mingua em detrimento do ensino de conhecimentos performáticos, instrumentais e impessoais, torna-se premente o agir. Pela escrita, como homenagem aos admiráveis, sem dúvida.

Quer-se, contudo, fazer alusão e extensão a um agir ainda mais nobre e radical. Em situações de iminente e alto perigo, que aniquilam o conforto temporal deliberativo e ético dos atores e instâncias institucionais, os exemplares fazem-se educadores maiores, supererrogam e se distinguem para nos inspirar a ser cada vez melhores. Se as asas da admiração nos levam a alturas inimagináveis, as potências da ilusão não são menos desafiadoras.

Este estudo visita várias ilhas: a ilha de Ítaca, do poeta Konstantinos Kaváfis, a ilha de Icária, onde Dédalo deitou seu filho após o sol derreter as asas que o sustinham no céu; aquelas que perdem os homens, do verso de Carlos Drummond de Andrade; e Péra, a ilha que salva os homens do traiçoeiro mar cor de vinho que a envolve, do cínico Crates. Compõe igualmente esse arquipélago a sonífera ilha,¹ metáfora dos espaços educativos, que entorpece as potencialidades formativas dos sujeitos, sobre a qual os gritos parrésicos buscam avançar. Alçar os voos mais altos da moralidade (“*the higher flights of morality*”), para utilizar a expressão de Urmson,² atravessando todas essas ilhas, é o que se busca fazer nessas linhas que seguem.

2. Além do dever, as altitudes da moralidade: relações entre supererrogação e parrésia

A supererrogação está no cruzamento de duas esferas de moralidade: a deontica e a axiológica.³ A categoria axiológica, referida aos valores, tem como objeto estados de coisas e agentes, caracterizados por uma abertura abstrativa e por uma ausência de métrica predefinida que chega, no limite, à própria idealidade desse objeto, sendo a busca deles exortada e recomendada, como um mundo em paz ou uma virtude socrática, sem que se possa, todavia, exigí-los de modo estrito. Por outro lado, a categoria deontica tem por objeto as ações humanas, é dizer o que é permitido e o que é proibido, âmbito no qual as exigências morais são relativamente fixadas e bem definidas.⁴

Nas palavras de referido autor:

(...) essa dupla função do discurso normativo inevitavelmente levanta a ideia de supererrogação, a categoria de ações que são louváveis (seja criando bons estados de coisas ou refletindo um traço de caráter particularmente virtuoso), embora ao mesmo tempo não sejam obrigatórias. Supererrogação reside na interseção do axiológico com o deontico, o ‘bom’ e o ‘dever’.⁵

Conforme Benn, ações supererrogatórias são ações moralmente boas, embora não sejam moralmente requeridas nem proibidas (são, assim, opcionais), além de que algumas dessas ações opcionais são melhores que as outras. É permitido fazer, portanto, aquilo que

¹ A expressão, como se sabe, é título e letra da música *Sonífera Ilha*, do grupo brasileiro de rock Titãs.

² URMSON, James Opie. Saints and heroes. In: MELDEN, Abraham Irving. (ed.). *Essays in Moral Philosophy*. Seattle: University of Washington Press, 1958. p. 198-216. p. 215.

³ A seção constitui versão modificada de CAMPOS, Camilo. *Eterna juventude: às altitudes da admiração*. São Paulo: Edição do autor, 2021.

⁴ HEYD, David. Supererogation. In: ZALTA, Edward N. (ed.). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Winter 2019 Edition). Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/win2019/entries/supererogation/>. Acesso em 20 de dezembro de 2020.

⁵ HEYD, David. Supererogation. In: ZALTA, Edward N. (ed.). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Winter 2019 Edition). Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/win2019/entries/supererogation/>. Acesso em 20 de dezembro de 2020. Sem página.

está abaixo do ótimo e é também permitido fazer o melhor, mas não que seja *exigido* fazer o melhor.⁶

Dizer a verdade como cuidado ao outro, do modo como se pensa, como fluxo cristalino do *ethos* do interlocutor para o verbo por ele emitido, assumindo a coragem e o risco como elementos fundantes dessa veridicção, implicaria dever ou liberdade supererrogatória? A etimologia grega desse dizer a verdade, a parrésia, nos remete a *tudo dizer (pân rêma)*,⁷ podendo ser traduzido como liberdade de palavra, a exemplo da tradução latina, *libertas*.

Seria, pois, a parrésia um ato supererrogatório, ou seja, meramente opcional, embora louvável, diante do risco ou das consequências negativas para o agente? Ou, antes, a fala franca ao outro é apenas a exteriorização verbal de um dever fundado primeiramente em dizer a verdade para si próprio, sem que a fluência desse *ethos* vital sofra oscilações ou perturbações que atrapalhem o curso dessa veridicção de si para o outro?

Conforme assinala Foucault, “diz-se que alguém usa a *parrhesia* e merece ser considerado como um *parrhesiastes* apenas se há para ele, ou ela, um risco ou um perigo em dizer a verdade”,⁸ um perigo delimitado de acordo com a situação, relativo ao interlocutor, extremável à morte, um risco do dizer-a-verdade enfrentado com coragem. Portanto, há sempre um risco no dizer-a-verdade que caracteriza a parrésia: “(...) sempre há *parresía* quando o dizer-a-verdade se diz em condições tais que o fato de dizer a verdade, e o fato de tê-la dito, vai ou pode ou deve acarretar consequências custosas para os que disseram a verdade”.⁹

Se a generosidade se faz presente, explicitada a dimensão negativa do risco ou do alto custo para o próprio parresista, o que inclui o próprio risco de morte, mesmo assim a parrésia seria um ato fora da escala supererrogatória, constituindo assim um dever?

Foucault afirma que o parresista reconhece a parrésia como um ato de dever para melhorar os outros e a si próprio, escolhe o “(...) dever moral ao invés do interesse próprio e da apatia moral”, “(...) sente que é seu dever fazer como tal”.¹⁰ Todavia o que está em jogo na discussão não guarda relação com a crença individual e subjetiva do que constitui um dever, mas, sim, com um critério de objetividade e exigibilidade (ou inexigibilidade) razoável e não sacrificial que seja extensível a terceiros.

Por outro lado, há um elemento factual que sói estar associado à parrésia: inter-relacional, ou seja, a vinculação do sujeito do enunciado à sua conduta, a franqueza que espelha de modo cristalino as palavras e as ações; e inter-relacional, que concerne à tentativa de neutralizar os riscos da fala franca, advindas eventualmente da violência seguida da escuta, bem como de que o parresista não deixe de expô-la por receio de o interlocutor se indispor ou de feri-lo.

Uma via diferente das relações intersubjetivas em que a parrésia ocorre, tal como na tradição socrático-platônica, epicurista ou estoica, apresenta um menor grau de

⁶ BENN, Claire. The Enemy of the Good: Supererogation and Requiring Perfection. *Utilitas*, v. 30, n. 3, p. 333-354, 2018. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/322868164_The_Enemy_of_the_Good_Supererogation_and_Requiring_Perfection. Acesso em 20 de outubro de 2020.

⁷ “A *parresía*, vocês se lembram, é etimologicamente a atividade que consiste em dizer tudo: *pân rêma*, *Parresiázesthai* é ‘dizer tudo’. O *parresiastés* é aquele que diz tudo”. FOUCAULT, Michel. *A coragem da verdade: o governo de si e dos outros II: curso no Collège de France (1983-1984)*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011. p. 10. “Um dos significados originais da palavra grega *parresía* é o ‘dizer tudo’, mas na verdade ela é traduzida, com muito mais frequência, por fala franca, liberdade de palavra etc”. FOUCAULT, Michel. *O governo de si e dos outros: curso no Collège de France (1982-1983)*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010. p. 42.

⁸ FOUCAULT, Michel. 1ª Conferência. O significado da palavra *parrhesia*. *Prometeus*, n. 13 (edição especial), p. 3-12, 2013. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/prometeus/article/view/1549>. Acesso em 16 dezembro de 2019. p. 6.

⁹ FOUCAULT, Michel. *O governo de si e dos outros: curso no Collège de France (1982-1983)*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010. p. 55.

¹⁰ FOUCAULT, Michel. 1ª Conferência. O significado da palavra *parrhesia*. *Prometeus*, n. 13 (edição especial), p. 3-12, 2013. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/prometeus/article/view/1549>. Acesso em 16 dezembro de 2019. p. 9.

problematicidade que decorre da ausência de pactualidades inter-relacionais, de *meios negociais* de redução ou de neutralização dos riscos. Na parrésia cínica, em que a alteridade é o gênero humano, em que a palavra franca é dirigida a todos e a qualquer um, a supererrogação se faz mais nítida e desvinculada de relações prévias, a ponto de Foucault associar o modelo cínico ao herói filosófico.¹¹

3. O cinismo e o heroísmo filosófico

A dispensabilidade cínica de haver prévio relacionamento entre os sujeitos para que essa parrésia *vite fait* incida nos remete a um apelo universal ao próprio gênero humano, apelo arriscado, asceta e desgarrado de interesses próprios. Eleva-se assim a figura cínica ao modelo de herói filosófico.

Adiante-se que o cínico, no sentido filosófico, não tem nada a ver com aquele que busca se aproveitar egoisticamente de uma determinada situação, fazendo entrar em cena valores questionáveis em detrimento de valores básicos em uma determinada sociedade.¹² É justamente o reverso do cinismo filosófico essa postura que compreende o outro como uma peça de xadrez que o cínico moderno joga com seu próprio espelho.

Como afirmado nas *Vidas em Leilão*, de Luciano de Samósata, perguntado ao cínico qual seu ofício, assim respondera: “Sou libertador de homens e médico das suas paixões. Em resumo, pretendo ser profeta da verdade e da livre expressão”.¹³ O cínico, com a sua lanterna, caminha, procura homens verdadeiros que vivem conforme a natureza, exerce sua diatribe manifestada, além do discurso, na própria existência, das vestes à aparência física, da rispidez à derrisão, enaltecendo o elementar, o verdadeiro, a ser buscado não pela separação de realidades antitéticas como essência e aparência, mas na própria “radicalidade da imanência”,¹⁴ naquela natureza crua, voltada apenas ao necessário - entendido não como fatalidade, mas como conquista moral vinda de ascetes.¹⁵

A relação homofônica entre as palavras e as ações, no campo da parrésia socrática, o cinismo a toma emprestado. A parrésia socrática como busca, tarefa, como missão divina e constante, para que os indivíduos cuidem de si mesmos, pela prova da alma. Nesse sentido, “(...) pela emergência e pela fundação da *parresía* socrática, a existência (o *bios*), foi constituída no pensamento grego como um objeto estético, como objeto de elaboração e percepção estética: o *bios* como uma obra bela”.¹⁶

Há no cinismo certos comportamentos, precisos, porém constantes, que são imantados e, de certo modo, padronizados na vida dos cínicos. Esse modo de vida, *solto no mundo*, permite a enunciação da verdade tendente à universalidade, desgarrada de particularismos territoriais e pessoais, consoante a função catascópica de proteção ao humano, não sendo à toa a concepção primeva do vocábulo *cosmopolitismo* (cidadão do mundo) estar ligada ao cinismo (função instrumental).

Além disso, esse modo de vida é minimalista, baseado em viver de acordo com a natureza e a razão, sem o influxo estrito e normológico das convenções sociais, a permitir que a verdade, pela ascese, exsurja além delas, cristalina, portanto, depurada das borras morais convencionalistas e resistente a putrefações de cautelas mil que exalam os homens uns sobre os outros (função redutora).

¹¹ FOUCAULT, Michel. *A coragem da verdade: o governo de si e dos outros II: curso no Collège de France* (1983-1984). São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

¹² GROS, Frédéric. *Caminhar: uma filosofia*. São Paulo: É Realizações, 2010.

¹³ SAMÓSATA, Luciano de. *Filosofias em leilão. Ir: SAMÓSATA, Luciano de. Luciano [IV]*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013, p. 157-178. Disponível em: https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/29944/3/E-book_Luciano_IV.pdf. Acesso em: 30 jul. 2020. p. 163.

¹⁴ GROS, Frédéric. *Caminhar: uma filosofia*. São Paulo: É Realizações, 2010. p. 134-135.

¹⁵ GROS, Frédéric. *Caminhar: uma filosofia*. São Paulo: É Realizações, 2010.

¹⁶ FOUCAULT, Michel. *A coragem da verdade: o governo de si e dos outros II: curso no Collège de France* (1983-1984). São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011. p. 141.

Por fim, esse modo de vida desempenha uma função de demonstrar, de provar essa redução como essencialidade e consequente dispensabilidade das demais coisas, a vida reduzida em si e, por isso mesmo, amplificada, identificada e autenticada como verdadeira vida (função de prova).¹⁷

Nessas amplitudes éticas de efeito concentrado, ressaí um excerto doxográfico de alta valia: “Diôgenes dizia que imitava o exemplo dos instrutores dos coros; de fato, estes dão o tom mais alto para que todos os outros deem o tom certo” (LAËRTIOS, 2008, p. 161). É, pois, essa radicalidade referencial, prática, elevada e imediata que choca, essa atitude heroica e desgarrada de familiarismos que nos leva à dimensão supererrogatória da parrésia, na exata função catascópica do heroísmo cínico.

A estilística da existência cínica, voltada antes à ação que à teorização especulativa, enceta a parrésia, inclusa no campo metadiscursivo, como lugar da imediatidade, da negação das dialéticas intermináveis e das esperas dialógicas que podem, não raro, levar à aporia. Nisso, o *logos* faz-se na exata tradução do *bíos*, permitindo eficácia e rapidez, muitas vezes necessárias em situações que não oferecem muito tempo para pensar antes do agir.

Tomemos a brevidade heroica da supererrogação cínica, a verdade instaurada no *ethos* do próprio sujeito como modelo ético referencial no cuidado de si parrésico em que a urgência se faz presente, quando não há tempo para encontros deliberativos, muito menos para aqueles em que a abstração teórica governa qualquer espontaneidade, mesmo verbal. Quando o instante dramático ousa neutralizar a elasticidade e a reversibilidade das situações, a prudência e o improviso tendem a exigir o máximo um do outro, a bem dizer, desesperam-se pela fusão.

Podemos dizer, deontologicamente, que nada une o sujeito a tais situações, senão deveres acessórios e de diferimento temporal como o de pedir ajuda a longínquos terceiros, afetados ou não por alguma função institucional?

4. Supererrogação, parrésia e educação, ou: sobrevoo e despertamento da sonífera ilha

A distinção feita por Foucault entre a modalidade do dizer a verdade professoral e a modalidade do dizer a verdade do parresiasta, balizada por um critério ligado à ausência de risco no primeiro e à presença de risco no segundo, minora o componente relacional entre o docente e o discente.¹⁸

Sabe-se que as relações educativas, mesmo fundadas na mais estrita tecnicidade do conteúdo ensinado, na mais ampla distância entre os sujeitos educativos (para além de docentes e discentes), instauram risco e podem promover violências, tanto verbais quanto físicas, embora isso seja, digamos, efeitos colaterais, indesejados, mesmo imprevistos e incríveis, segundo alguns.

Na perspectiva teórica de que a modalidade do dizer a verdade professoral implica, em última análise, riscos, maior o grau deste quanto maior a assunção da Educação como um processo de transitividade entre a vida e os espaços institucionais escolares, voltado à constituição de singularidades identitárias e sensíveis à alteridade. Sob o vértice de tal ativação de subjetividades, é necessário gritar por uma estética da existência, singularizar sujeitos pela singularidade da parrésia supererrogatória.

A própria heroína, a seguir referida neste texto, segundo próximos, costumava gritar aos seus alunos como incentivo nas provas.¹⁹ Ao se verter o rechaço institucional do grito para as altitudes da moralidade, a incômoda sonoridade adquire a positiva e imediata qualidade de ativação espiritual contra o que é atentatório à vida. Há aqueles que

¹⁷ FOUCAULT, Michel. *A coragem da verdade: o governo de si e dos outros II: curso no Collège de France* (1983-1984). São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

¹⁸ FOUCAULT, Michel. *O governo de si e dos outros: curso no Collège de France* (1982-1983). São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

¹⁹ PIRES, Breiller. A professora que deu a vida para salvar suas crianças em Janaúba. *El País*. 7 out. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/07/politica/1507338866_231399.html. Acesso em 10 de outubro de 2020.

transcendem a própria vida em defesa dos outros. Em determinadas situações, tempo outro, voz outra para agir não há.

Nesse caminhar de razões, na prática cotidiana dos processos educativos, os docentes, muitas vezes, têm de lidar com situações imprevisíveis, as quais, embora peçam alto nível de reflexão e meditação, em razão das complexas variáveis em jogo, demandam ações imediatas ou com pouco tempo de espera, de difícil escolha.

Imagine-se então a prática docente em situações-limite, situações excepcionais que interpelam o docente a ser, mais que um fornecedor de conteúdos ou gestor de atividades e pessoas, um sujeito ético com todas as seus dilemas, aguçado pela premência do tempo e das violências de alteridade crua e concretamente manifestadas. É a admirabilidade moral que distingue os indivíduos, e a supererrogação, mesmo ou quanto mais sacrificial, os torna ainda melhores.

5. Exemplo de supererrogação na educação, ou: “O lamento por Ícaro”

Ícaro, filho de Dédalo, inventor de grande genialidade, é conhecido como aquele que buscou tocar o sol com as asas que seu pai lhe deu. O quadro *O lamento para Ícaro* (*The Lament for Icarus*) (1898), de Herbert Draper (1863-1920), apresenta-o prostrado sobre uma rocha, rodeado por três náiades. Momentos antes, empolgado e alegre ao atravessar os ares, advertido, todavia, pelo engenhoso Dédalo para não subir nem descer muito ao voar, elevou-se perto demais do sol:

Eis que o Mancebo vendo-se felice
No seu curso veloz, entra a alegrar-se,
E a deixar o seu Guia. Cobiçoso
De escrutinar melhor a Etérea Esfera,
Toma mais alto o voo: as vizinhanças
Do sol ardente a Cera, ligadura
Das engenhosas penas, de improviso
Começa a derreter. (...) ²⁰

O desmesurado impulso se fez retrair quando a cera que unia as penas das asas foi derretida pelo sol, levando à sua queda. Naquele quadro, o ardor discreto e abrilhantado do fogo maior impõe-se ao fundo e avança, embora taciturno, sobre o contrário no qual Ícaro se afogou, assistindo distante aos lamentos das ninfas d'água.

As águas levaram o filho de Dédalo, levaram também o filho da heroína referida neste texto, Professora Helley de Abreu Silva Batista, quase levaram este autor. É das altitudes celestes, todavia, a supererrogação sobre a qual ora se descreve.

Assim, a professora de escola pública em Janaúba (MG), que na ingrata manhã de 05.10.2017, em dia de festa da semana da criança, lançou-se contra o homem em chamas que, em ato de vingança, ateou fogo na sala, em crianças e em funcionárias da escola, impedindo, assim, a consumação de mais mortes, embora, além dela, dez crianças e outras duas professoras viessem a falecer, ainda, mais de cinquenta pessoas feridas.²¹

Vem a norma que a honra.²² A liberdade na segurança reconhece a liberdade arriscada. De um lado, regulação geral de alteridades para a conservação social; de outro,

²⁰ PREDEBON, Aristóteles Angheben. *Edição do manuscrito e estudo das 'Metamorfoses' de Ovídio, traduzidas por Francisco José Freire*. 2007. Dissertação (Mestrado em Letras Clássicas) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8143/tde-05102007-143359/pt-br.php>. Acesso em 25 de dezembro de 2020. p. 440.

²¹ INESQUECÍVEL. TV Escola, 2020. 1 vídeo (30:09). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=NO67Jdm2q00>. Acesso em 20 de outubro de 2020.

²² Decreto de 09.10.2017. “O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Mérito, resolve ADMITIR,

fratura de limites ordinários que só a coragem permite, a reclamar vida, apesar da vida, contra a vida.

O fio da espada da justiça não pôde cindir os corpos em chamas, os gritos da vida não chegaram aos gritos do direito. Qual espaço, ali, para sub-rogar? Se não eu, quem? Os lados nada dizem senão absurdo e incompreensão, o calor preme o pensamento e a existência. Correm os gritos do direito, mas o imediato galopa por corpos atônitos e assustados.

Gente inocente. Somos nós crianças, rebentos imperfeitos da existência, aos quais o tempo assiste impassível? O ato heroico é inocente? Inocência redentora, sem que o não seriam muitos que censuram a supererrogação, os que acham que as passagens da vida não têm ponto de chegada, que se arrepiam e correm longe ao menor som da foice, indiferente ao outro e a qualquer valor que não gire em torno de si próprio, capachos de falsos profetas e profecias que se arrepiam com a palavra *finitude* e escarnecem a palavra *alteridade*. Eis o cínico contemporâneo. Eis a perigosa candidez quintessenciada.

Generosidade, notável traço dos atos supererrogatórios, guarda relação ética com geração, embora o étimo latino sugira nobreza, magnanimidade ou boa qualidade.²³ Não gerar mais de si, mas além de si, para o outro. Não reprodução de si - tantas as instâncias do hodierno para tanto -, tampouco diferenciações sociais de si para - contra, a bem dizer - os outros, que a todo tempo mudam.

Como entender, pela razão que a Educação tanto valoriza, conseqüência de nosso *ethos* civilizatório logocêntrico, alguém se tornar mártir ao proteger pequenas almas que cedo ou tarde se diluirão no oceano da existência?

Ícaro jaz na sonífera ilha. Momentos antes, no quadro *Paisagem com queda de Ícaro* (c. 1558), de Pieter Bruegel, o lavrador, o pastor e o pescador seguem com os respectivos ofícios cotidianos, absolutamente indiferentes à queda de Ícaro, o qual se agita em meio às penas já soltas e espalhadas ao mar. Um educador e seus alunos, quem os acrescentaria à pintura do mestre renascentista? E com qual propósito? Mais um ou contra todos?

Não seria melhor criar uma nova lenda e salvar Ícaro de ir além de si mesmo, educar com rigor sua desmesura, fazer da única e simples advertência obstrução de qualquer liberdade intelectual ou passional? Do grito, insubmissão intolerável? Do silêncio, primor da dominação? Do medo, inação? Da coragem, proibição? Ensiná-lo, desde a semente, que a presumida incompetência sempre guiará seu pensamento e correr o risco velado de voar muito baixo a ponto de a umidade das águas pesar em suas asas e cair no mar? Rechaçar, desde o início, o orgulho diabólico que inflaria o pequeno frente às potências da natureza? Sub-rogar sempre o que é essencial para a constituição da sua

in memoriam, na Ordem Nacional do Mérito, no grau de Cavaleiro, a Professora HELEY DE ABREU SILVA BATISTA, pelo gesto de coragem e de heroísmo para salvar a vida de seus alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Gente Inocente, em Janaúba, Estado de Minas Gerais". BRASIL. Decreto de 09.10.2017. Brasília: Congresso Nacional, [2017]. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=3&data=10/10/2017>. Acesso em 22 de dezembro de 2020.

No âmbito de iniciativas políticas da Câmara dos Deputados para a inscrição no Livro dos Heróis da Pátria, mencione-se o Projeto de Lei nº 8.825/2017, de Miro Teixeira, apresentado em 10.10.2017 e arquivado em 31.01.2019 devido ao término da legislatura, conforme art. 105 do Regimento da Câmara dos Deputados; o Projeto de Lei nº 9.194/2017, de Rodrigo Pacheco, apresentado em 28.11.2017, arquivado em 31.01.2019, pela mesma razão do projeto anterior; o Projeto de Lei nº 425/2019, de Rubens Bueno, apresentado em 05.02.2019 e retirado em 22.05.2019 conforme requerido pelo próprio autor, em razão do decênio necessário para a referida inscrição, conforme art. 2º da Lei nº 11.597/2007, a dispor que "a distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado". Por fim, de se mencionar o Projeto de Lei nº 8.820/2017, de Carlos Melles, Misael Varela e Onyx Lorenzoni, que a declara Patrona, Heroína e Mártir da Educação no Brasil, apresentado em 09.10.2017, atualmente na Comissão de Cultura. BRASIL. *Propostas legislativas*. Brasília: Câmara dos Deputados, [2020]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/busca-portal/proposicoes/pesquisa-simplificada>. Acesso em 22 de dezembro de 2020.

²³ SARAIVA, F. R. Santos. *Dicionário latino-português*. 13 ed. Belo Horizonte: Garnier, 2019.

subjetividade, sempre em movimento, ainda que o torpor das hegemonias homogeneizantes sinalize o contrário?

Sem altitudes morais, sem alteridades arriscadas, apenas concentração mnemônica daquilo que, afinal, realmente interessa. Será por isso que as metas performativas e concorrenciais que alimentam os diferentes estratos da Educação, microcosmo social, se esquecem de buscar significar, no sentido pleno, a própria vida dos sujeitos educativos?

6. Conclusão

Ir além do dever moral para fazer melhor que o mínimo exigido na Educação poderia receber a censura de algum prático com os dois pés bem fixos ao chão. Afinal, muitas vezes, a realização plena do dever educativo, moldado na normatividade moral e definido nas instâncias institucionais, fica a longas distâncias dos meandros e obstáculos materiais e imateriais, desmembrados, por suas vezes, em múltiplos níveis que envolvem as práticas educativas.

Aliás, sob esse mesmo vértice, a supererrogação da admirável Professora só houve por causa da sub-rogação do poder público, notadamente no tocante às medidas de segurança preventivas. Concessão seja feita ao objetor, falar de excessos bem-vindos e voluntários pode causar estranheza aos habitantes da sonífera ilha que a custo atendem ao mínimo moral e institucionalmente exigido, quando atendem.

Contudo, como deixar de manifestar a verdade de si, para além de qualquer barreira de normatividade, quando o grito de socorro se mistura à dor do improvável remediável? Como amar a infância na estilística da própria existência e, ao mesmo tempo, não combater as potências da vingança, a consumação do fogo, a extinção de vidas? Eis o risco a que o outro nos interpela sem anunciar moedas de troca, eis a nobreza geradora de sentidos celestes e telúricos, mesmo quando o dever moral nada exige. Nossas omissões, nossas exceções.

Referências

BENN, Claire. The Enemy of the Good: Supererogation and Requiring Perfection. *Utilitas*, v. 30, n. 3, p. 333-354, 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/322868164_The_Enemy_of_the_Good_Supererogation_and_Requiring_Perfection. Acesso em 20 de outubro de 2020.

BRASIL. *Decreto de 09.10.2017*. Brasília: Congresso Nacional, [2017]. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=3&data=10/10/2017>. Acesso em 22 de dezembro de 2020.

BRASIL. *Propostas legislativas*. Brasília: Câmara dos Deputados, [2020]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/busca-portal/proposicoes/pesquisa-simplificada>. Acesso em 22 de dezembro de 2020.

FOUCAULT, Michel. *O governo de si e dos outros*: curso no Collège de France (1982-1983). São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. *A coragem da verdade*: o governo de si e dos outros II: curso no Collège de France (1983-1984). São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

FOUCAULT, Michel. 1ª Conferência. O significado da palavra *parrhesia*. *Prometeus*, n. 13 (edição especial), p. 3-12, 2013. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/prometeus/article/view/1549>. Acesso em 16 de dezembro de 2019.

GROS, Frédéric. *Caminhar: uma filosofia*. São Paulo: É Realizações, 2010.

HEYD, David. Supererogation. In: ZALTA, Edward N. (ed.). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Winter 2019 Edition). Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/win2019/entries/supererogation/>. Acesso em 20 de dezembro de 2020.

INESQUECÍVEL. TV Escola, 2020. 1 vídeo (30:09). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=NO67Jdm2q00>. Acesso em 20 de outubro de 2020.

LAËRTIOS, Diôgenes. *Vida e doutrina dos filósofos ilustres*. 2 ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2008.

NAVIA, Luis E. *Diógenes, o Cínico*. São Paulo: Odysseus, 2009.

PIRES, Breiller. A professora que deu a vida para salvar suas crianças em Janaúba. *El País*. 7 out. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/07/politica/1507338866_231399.html. Acesso em 10 de outubro de 2020.

PREDEBON, Aristóteles Angheben. *Edição do manuscrito e estudo das 'Metamorfoses', de Ovídio, traduzido por Francisco José Freire*. 2007. Dissertação (Mestrado em Letras Clássicas) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8143/tde-05102007-143359/pt-br.php>. Acesso em 25 de dezembro de 2020.

SAMÓSATA, Luciano de. Filosofias em leilão. In: SAMÓSATA, Luciano de. *Luciano [IV]*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013, p. 157-178. Disponível em: https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/29944/8/E-book_Luciano_IV.pdf. Acesso em 30 de julho de 2020.

SARAIVA, F. R. Santos. *Dicionário latino-português*. 13 ed. Belo Horizonte: Garnier, 2019.

URMSON, James Opie. Saints and heros. In: MELDEN, Abraham Irving. (ed.). *Essays in Moral Philosophy*. Seattle: University of Washington Press, 1958. p. 198-216.

Doutorando em Educação (PPGE/UFAL)
E-mail: cdja9123@gmail.com

Doutor em Educação (Unicamp, 2003)
Professor (UFAL)
Professor do PPG em Educação (UFAL)
E-mail: waltermatias@gmail.com